



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2238 DE 04 DE JULHO DE 2013.**

EMENTA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.102 DE 05 DE JULHO DE 2012 QUE AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº: 2.102 de 05 de julho de 2012 que dispõe sobre aquisição por desapropriação judicial ou amigável da área desmembrada de maior porção da Fazenda Boa Esperança, zona rural do Distrito de Dorândia, nesta cidade, com 793, 121m<sup>2</sup> ou 79,3121 hectares - perímetro de 4.433,48 metros - Código INCRA nº: 5170110023643.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2013

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeito em exercício

Mensagem nº 025/GP/2013  
Projeto de Lei nº 165/2013  
Autor: Executivo Municipal